



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL DE Nº 18 DE 22 DE SETEMBRO DE 1.995

"DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA, DESTINADO AO ESTABELECIMENTO DE PROGRAMA MUNICIPAL DE PROJETO E DEFESA DO CONSUMIDOR, PARA CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DA LEI DELEGADA Nº 4, DE 26-09-62 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS PERTINENTES"

DR. LUIZ NEVES AYRES DE ALENCAR,
PREFEITO MUNICIPAL DE APIAÍ-ES-
TADO DE S. PAULO, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

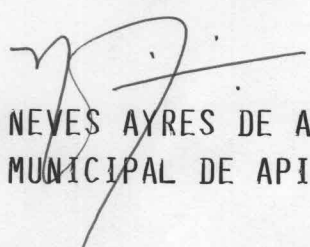
FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICI-
PAL DE APIAÍ-ESTADO DE S. PAULO, APROVOU E ELE SANCIONA E -
PROMULGA A SEGUINTE LEI;

A R T I G O 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZA-
DO A REALIZAR CONVÊNIO COM A SE-
CRETARIA DA JUSTIÇA E DE DEFESA DA CIDADANIA, NOS TERMOS DO
INSTRUMENTO ANEXO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA
LEI.

A R T I G O 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DA-
TA DE SUA PUBLICAÇÃO.

A R T I G O 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CON-
TRÁRIO E, EM ESPECIAL A LEI Nº -
009, DE 20 DE MARÇO DE 1.989.

APIAÍ, 22 DE SETEMBRO DE 1.995


DR. LUIZ NEVES AYRES DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL DE APIAÍ